

Resolução nº 123.

X Em Braulio Filas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:-

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Jacob Bernardo Tuk Junior, pelo espaço de tempo de (30) trinta dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de Agosto de 1953

Braulio Filas da Cruz

Presidente Ricardo de Almeida

2º secretário

Alf. Ferreira
1º secretário